



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Direitos Humanos  
Subsecretaria de Políticas para Mulheres

## **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispões sobre a prorrogação do mandato das representações das organizações da sociedade civil na Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Estado do Espírito Santo.*

**A CÂMARA TÉCNICA DO PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO de criação Nº 3382-R, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, pelo Regimento Interno publicado no dia 9 de novembro de 2018, pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e conforme aprovação na 1ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, por meio de plataforma digital, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos o mandato das representações das Organizações da Sociedade Civil para a gestão de 2021/2023.

- a) Associação de Mulheres Unidas da Serra (AMUS)
- b) Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social (BANESPAR)
- c) Fórum de Mulheres do Estado do Espírito Santo (FOMES)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

### **Mesa Diretora da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

**Juliane de Araújo Barroso**  
Coordenadora Geral

**Fernanda Prugner**  
Representante do Conselho Deliberativo

**Viviane Laiber de Almeida**  
Representante do Conselho Deliberativo